

Lei número 534, de 6 de setembro de 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com o Natal dos Pobres, no corrente exercício, cuja festa será patrocinada pela Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 6 de setembro de 1963.

W. Chedda  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Ysias Vian  
Secret. da Prefeitura.